



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Rio Metr pole

RELAT RIO IMPUGNA O

Licita o por Preg o Eletr nico n  002/2024, que tem por objeto o “SERVI OS DE RESTAURA O, MANUTEN O, CONSERVA O COM MELHORIAS DA MOBILIDADE NAS VIAS E CAL ADAS EM TRECHOS DESCONTINUOS DE INTERESSE DA REGI O METROPOLITANA, UTILIZANDO PAVIMENTO RIGIDO COM CIMENTO DE BAIXO CALOR DE HIDRATA O, PARA UMA EXTENS O DE 11 Km DE VIAS, E UMA AREA DE CAL ADAS DE 372.000 m  DE LARGURA COM EXTENS O APROXIMADA DE 62 Km COM RECUPERA O DE PASSIVO AMBIENTAL”.

Assunto: **Impugna o ao Edital**

Trata-se o presente sobre o julgamento da impugna o oferecida pela **CTESA CONSTRU OES LTDA**, contra o edital do Preg o Eletr nico em ep grafe.

A pe a de Impugna o ao Edital subscrita pelo Sr. Wagner de Souza Mariano, representante legal da Impugnante (**CTESA**), foi interposta tempestivamente, aduzindo as alega es que passaremos a expor.

DAS ALEGA OES DA IMPUGNANTE

Passamos a transcrever os requerimentos trazidos pela impugnante, conforme pe a contendo os argumentos, acostada na  ntegra sob o n  71736166

“ (...)

O edital n o fez a precisa caracteriza o das parcelas de relev ncia, em seu ato convocat rio e com o grau de detalhamento divergente, condi o essa necess ria e que visam garantir o que t m estabelecido no artigo 67, incisos 1  e 2 , da Lei 14.1333/2021, que trazem a seguinte reda o:

  1  A exig ncia de atestados ser  restrita  s parcelas de maior relev ncia ou valor significativo do objeto da licita o, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contrata o.

  2  Observado o disposto no caput e no   1  deste artigo, ser  admitida a exig ncia de atestados com quantidades m nimas de at  50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido par grafo, vedadas limita es de tempo e de locais espec ficos relativas aos atestados. ”

*N o obstante a apresenta o das parcelas previstas no item 13.6, o edital t m apresenta em seu Anexo XVII, as parcelas de relev ncia, e, em sua descri o apresenta diverg ncia, pois n o foi contemplado o **Item F, que trata do “Polimento Mec nico de Piso Cementado.”***

*Ainda tratando das diverg ncias apresentadas nas parcelas de relev ncia, podemos verificar no **Item B**, o servi o que trata da “Execu o do Transporte de Material de 1  Categoria”, o referido item n o est  sendo apresentada no **Anexo IV – Planilha Or ament ria**, onde o entendimento correto e relevante   a “**Execu o do Transporte de Carga de Qualquer Natureza**” apresentadas nos itens 2.04, 3.02 e 4.08 do referido **Anexo IV**.*

DA MANIFESTA O DA  REA DEMANDANTE

A pe a impugn t ria foi encaminhada   Diretoria de Mobilidade Integrada - DIRMMI, na qualidade de  rea administrativa demandante, que se manifestou no seguinte sentido (71795747):

“(...)

*Em resposta a impugna o em anexo, elaborada pela **CTESA CONSTRU O LTDA**, temos: Os documentos relativos a qualifica es t cnicas descritas no Termo de Refer ncia no item 13.6.1, est o corretas e o Anexo XVII ser  objeto de errata para ficar compat vel com o mesmo, e cont m o item f, que trata do Polimento Mec nico de Piso Cementado que encontra-se na composi o do item: 08.017.0010-6. Segue abaixo a composi o comprovando que este servi o faz parte do item de execu o das placas de concreto.*

COMPOSI O DO ITEM [08.017.0010-6](#)

Composição EMOP - 08.017.0010-6									
Código	08.017.0010-6	Descrição	PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO DE CIMENTO DE BAIXO CALOR DE HIDRATAÇÃO DE VALOR IGUAL OU MENOR QUE 270 J/g PARA AS PRIMEIRAS 41 HORAS (FCK=25 MPA), COM CONSUMO DE CIMENTO DE 320KG/M3 E FATOR AGUA CIMENTO MENOR OU IGUAL A 0,5 L/KG, INCLUSIVE POLIMENTO MECÂNICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	Data	11/2023	Estado	Rio de Janeiro	Tipo	BASES E PAVIMENTOS
Unidade	m²	Porcentagem		Valor sem Desoneração	525,67				
Código	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Coefficiente	Percentual	Valor sem Desoneração		
C 19.004.0010-2	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 4,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	H	174,67	0,0390		6,81		
C 19.004.0020-2	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	H	190,35	0,0250		4,76		
C 19.004.0020-4	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	H	64,85	0,0140		0,91		
C 19.005.0008-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CAPACIDADE DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	H	267,18	0,0140		3,74		
C 19.005.0008-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CAPACIDADE DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	H	96,82	0,0250		2,42		
C 19.006.0022-2	MAQUINAS DE JUNTAS(SERRA DE CONCRETO) MOTOR A GASOLINA PARTIDA MANUAL, CHASSIS REFORCADO, GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATÉ 14", SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTURAS DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM 3 600RPM, INCLUSIVE OPERADOR	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	H	83,21	0,0220		1,83		
C 19.006.0022-4	MAQUINAS DE JUNTAS(SERRA DE CONCRETO) MOTOR A GASOLINA PARTIDA MANUAL, CHASSIS REFORCADO, GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATÉ 14", SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTURAS DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM 3 600RPM, INCLUSIVE OPERADOR	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	H	30,69	0,0170		0,52		
C 19.006.0050-2	MAQUINA POLIDORA, 12A, 220V, EXCLUSIVE ESMERIL E OPERADOR	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	H	5,76	0,1560		0,90		
I 01999	MAO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	19,33	0,7000	3,00	13,94		
I 00032	ACO CA-25, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR, NO DIÂMETRO DE 12,5MM	Material	KG	9,80	1,2500		12,24		
I 5077	PEDRA ESMERIL, P/MAQUINA DE POLIMENTO, D E 6" COM GRAULOMETRIA 036	Material	UN	29,26	0,0800		2,34		
I 07328	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, UTILIZANDO BRITA 1, DE 25MPA	Material	m²	435,00	1,0925		475,26		

Quanto a divergência entre execução do transporte de material de 1ª Categoria e o apresentado na Planilha Orçamentária - Execução de Transporte de Carga de qualquer Natureza, entende-se que pela densidade utilizada que se trata de material de 1ª categoria.

Diante do exposto pela Diretoria de Mobilidade Integrada deste Instituto, anexo (71795747), a qual compete auxiliar a Pregoeira na análise das questões de ordens técnicas que lhe são apresentadas e de acordo com os ditames da Lei 14.133/2021, sugerimos que seja conhecida e julgada **IMPROCEDENTE** a Impugnação apresentada pela **CTESA CONSTRUÇÕES LTDA**, mantendo-se o edital em todos os seus termos.

Maria Teresa Curi
Pregoeira

Rio de Janeiro, 08 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Curi Nascimento, Assessora**, em 08/04/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71797417** e o código CRC **B96026A2**.

Referência: Processo nº SEI-150005/000005/2024

SEI nº 71797417

Av. Presidente Wilson- 231, 29º Andar - Bairro Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2334-3660 - www.irm.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

À Pregoeira

RATIFICO a manifestação exarada e decido pela **IMPROCEDÊNCIA** da Impugnação apresentada pela empresa CTESA Construções Ltda., contra o edital da licitação por Pregão Eletrônico nº 002/2024, que tem por objeto o “**SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO COM MELHORIAS DA MOBILIDADE NAS VIAS E CALÇADAS EM TRECHOS DESCONTINUOS DE INTERESSE DA REGIÃO METROPOLITANA, UTILIZANDO PAVIMENTO RIGIDO COM CIMENTO DE BAIXO CALOR DE HIDRATAÇÃO, PARA UMA EXTENSÃO DE 11 Km DE VIAS, E UMA AREA DE CALÇADAS DE 372.000 m² DE LARGURA COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 62 Km COM RECUPERAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL**”, mantendo-se o edital em todos os seus termos.

Davi Perini

Presidente

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Davi Perini Vermelho, Presidente**, em 08/04/2024, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71797800** e o código CRC **510DC507**.

Referência: Processo nº SEI-150005/000005/2024

SEI nº 71797800

Av. Presidente Wilson- 231, 29º Andar - Bairro Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2334-3660 - www.irm.rj.gov.br